



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Considerando a necessidade da Câmara Municipal em contratar uma empresa e/ou profissional para execução dos serviços de Contabilidade Pública para o exercício de 2022;

Considerando o que dispõe o Artigo 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021;

Considerando os permissivos na Lei nº 8.666/93, Contrato firmado em 05 de Janeiro de 2021, que dispõe o Artigo 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e as formalidades do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021;

Considerando o princípio do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando ainda o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, em 20 de Dezembro de 2021,

Manifestamos favoráveis à celebração do Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Contabilidade Pública, para o exercício de 2022 a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa **CONTACTOS Contabilidade Pública e Asses. Municipal LTDA – ME CNPJ nº 15.548.359/0001-75**, de acordo com o estabelecido no contrato firmado em 05 de Janeiro de 2021, cujos valores mensais permanecerão os mesmos obedecendo assim os dispostos no Artº 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, obedecendo assim os princípios da **ECONOMICIDADE, PUBLICIDADE, LEGALIDADE e MORALIDADE** na administração Pública.

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.


NELSON RODRIGUES MONTALVÃO
Presidente da Câmara - 2021

De Acordo:


CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
Presidente Eleito – 2022